

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 185/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, Empresa **NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA**, Nome Fantasia: NORTE SERVICE, portadora do CNPJ/MF nº. 14.991.257/0001-67, Insc. Estadual 15.567.346-7, estabelecida à Alameda Armando Furtado, nº 33, Bairro do Marco, na Cidade de Belém – PA, CEP: 66087-240, Telefone (91) 3038-5866, E-mail norteservicelt da@gmail.com e tributos.norte@gmail.com, representada pela Sra. **FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Belém - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do Contrato, que trata DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O mencionado instrumento contratual que tem como objeto a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, em ÁREA INTERNA de 301m² a 400m², decorreu do Pregão Eletrônico nº 021/2022- MP/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2024, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494. 8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Natureza da despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra.

Fonte de recursos: 01 500 0000 01 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a alteração, no Preâmbulo do Contrato nº 185/2022-MP/PA, da razão social da Empresa **NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI**, que passará a ser denominada **NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 11 de junho de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

Testemunha

NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA

Contratada

1) _____

2) _____

1